



MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 042, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e a transferência de recursos do Fundo Municipal de Saúde em favor da Associação de Pais e Amigos dos Expcionais – APAE de Agrolândia, e dá outras providências.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminho à elevada consideração dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e a transferência de recursos do Fundo Municipal de Saúde à Associação de Pais e Amigos dos Expcionais – APAE de Agrolândia.

A iniciativa decorre da Portaria GM/MS nº 3.666, de 29 de abril de 2024, que destinou ao Município de Agrolândia o valor de R\$ 135.210,00 (cento e trinta e cinco mil duzentos e dez reais), como incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção especializada à saúde.

O recurso, de origem federal e natureza vinculada, será aplicado pela APAE de Agrolândia, entidade benficiante que presta relevantes serviços de educação, saúde e assistência social, em conformidade com o plano de trabalho aprovado e com a legislação vigente.

A abertura do crédito suplementar é necessária para adequar o orçamento municipal, permitindo a execução financeira do repasse, em estrita observância às normas vigente.

Diante do relevante interesse público envolvido, solicito a apreciação e aprovação do Projeto de Lei, certos de que sua implementação contribuirá para fortalecer a rede de saúde municipal e ampliar o atendimento às pessoas em situação de vulnerabilidade.

Agrolândia/SC, 21 de agosto de 2025.

Gianfranco Christiano Mohr
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 042, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e a transferência de recursos do Fundo Municipal de Saúde em favor da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Agrolândia, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Agrolândia, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, submete a apreciação da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Agrolândia – APAE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 83.783.712/0001-51, com sede na Rua Leopoldo Zwicker, nº 57, Centro, Agrolândia/SC, o valor de R\$ 135.210,00 (cento e trinta e cinco mil duzentos e dez reais), destinado ao incremento temporário do custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, conforme Portaria GM/MS nº 3.666, de 29 de abril de 2024, e Plano de Trabalho previamente aprovado.

Art. 2º A transferência financeira será formalizada mediante Termo de Colaboração, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, cabendo à entidade a prestação de contas dos recursos recebidos.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 135.210,00 (cento e trinta e cinco mil duzentos e dez reais), para fazer face às despesas decorrentes da execução desta Lei, observada a seguinte classificação orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Fundo Municipal de Saúde de Agrolândia		
Unidade Orçamentária: 12.001	Fundo Municipal de Saúde de Agrolândia	
Funcional Programática: 12.001.0010.0302.0025.2058	Atividade: Atenção em Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3350000000 – Transf. a instituições privadas sem fins lucrativos	263131200200 - Transf.SUS/União/MAC-APAE	R\$ 135.210,00
		VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 135.210,00

Art. 4º Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior será utilizado recurso proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024, nos termos do inciso I do § 1º e § 2º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Agrolândia/SC, 21 de agosto de 2025.

Gianfranco Christiano Mohr
Prefeito Municipal

